

ELEIÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Conforme art.8 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 09-38 do **processo de compras nº 059/2017**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **ANZEN REDES DE PROTEÇÃO LTDA – ME – CNPJ: 03.904.436/0001-01**, pelos seguintes motivos:

- Menor preço;

A empresa supracitada além de ter o menor preço, cumpriu com todo edital. A empresa CD RODRIGUES SERVIÇOS, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO ME, está com irregularidade em sua certidão fl. 19, não atendendo o art. 14 do Regulamento de Compras do Credeq, em razão de que sua proposta foi desconsiderada.

Aparecida de Goiânia, 26 de abril de 2017.



CLEYDSON CARLOS DE LIMA
Gerente de Compras e Logística
CREDEQ – Aparecida de Goiânia